



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

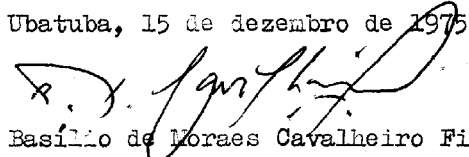
LEI Nº 450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Executivo a doar ao FUMEST,  
imóveis para ampliação de Camping .


F A T O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu -  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a compromissar a doação e efetivamente doar ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, tão logo possua os títulos de propriedade, os imóveis declarados de utilidade pública - através dos decretos nºs 56, 57 e 58, de 11 de dezembro - de 1975.
- Art. 2º - A doação em espécie se destina à ampliação do Camping de Ubatuba, sua implantação e obras correlatas, na área descrita nos artigos 1º dos decretos de que trata o artigo anterior, devendo constar das escrituras, cláusulas que garantam esta destinação específica, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio municipal.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento financeiro a ser recebido do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, com aplicação específica.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 15 de dezembro de 1975

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 15 de dezembro de 1975.

  
Elza Costa Ferreira Soares

Chefe da Seção

numro. -  
O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.